



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Exmo. Senhor
CLEILTON DIAS DE RESENDE,
DD. Presidente da Câmara Municipal,
Nesta.

Senhor Presidente,

Eu, na qualidade de presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação venho através deste informar que essa comissão, após analisar o parecer do relator acerca do **Projeto de Emenda Modificativa 003/26** que “Altera o Anexo II do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 02/2026, que modifica a Lei nº 3.588, de 22 de abril de 2024, para incluir o curso superior em Gestão Pública como requisito para o cargo de Analista de Controle Interno”, manifesta-se favorável à tramitação do mesmo, pois não há nenhum impedimento de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE ou REGIMENTABILIDADE.

“ESTE É O PARECER”

Sala das Sessões em 05 de março de 2026.

Oscar de Lima Pires Júnior
Presidente

Daiane Ribeiro Arantes
Membro

Natanael Alves Lacerda
Membro